

**MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
PIRACANJUBA-GO**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo Nº 166495/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: TAYNARA CARDOSO BARBOSA

Data de Publicação: 17/12/2025 08:12:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/12/2025 18:47:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (44.880.091/0001-72)

Prezados, boa tarde, Referente ao item III alínea "a" do edital, que trata da comprovação da capacidade econômico-financeira das licitantes, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à forma de atendimento dessa exigência.

O referido item prevê que a situação econômico-financeira será avaliada com base nos índices LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral), todos iguais ou superiores a 1 (um), conforme demonstrado no balanço patrimonial apresentado.

Nesse contexto, considerando que alguns editais preveem a possibilidade de comprovação alternativa mediante patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, solicitamos confirmação se, neste certame específico, será aceita a comprovação de patrimônio líquido ou capital social correspondente a pelo menos 10% do valor da proposta final, em substituição ao atendimento dos índices econômico-financeiros previstos no edital.

O presente questionamento tem por finalidade garantir o correto enquadramento da documentação econômico-financeira, evitando interpretações divergentes e assegurando a plena conformidade com os requisitos editalícios.

17/12/2025 18:47:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (44.880.091/0001-72)

Prezados, qual o quantitativo de usuários do software ativos necessários?

22/12/2025 14:20:10 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Conforme disposto no Item 2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a estimativa é de que haja em média 1.100 funcionários registrados e em operação, número este utilizado exclusivamente para fins de planejamento, dimensionamento e estimativa dos custos da contratação, nos termos do art. 18, inciso I, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que tal quantitativo possui caráter estimativo, não representando obrigação de manutenção exata desse número ao longo da vigência contratual, podendo sofrer variações conforme as necessidades da Administração, sem que isso implique alteração do objeto ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

22/12/2025 14:29:57 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O Item 9.7, inciso III, do Edital dispõe sobre a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, exigindo a apresentação de duas documentações específicas. A primeira consiste na Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, e a segunda na apresentação do Balanço Patrimonial, nos termos expressamente estabelecidos no Item 9.7, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", do Edital. Ressalta-se que o instrumento convocatório não prevê formas alternativas de comprovação da qualificação econômico-financeira, razão pela qual os licitantes devem atender integral e estritamente às exigências nele contidas, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, consagrados nos arts. 5º e 64 da Lei nº 14.133/2021.

23/12/2025 16:06:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA (61.092.565/0022-65)

Prezados, boa tarde! Vimos respeitosamente à honrosa presença de vossas senhorias requerer Esclarecimentos quanto às nossas dúvidas a seguir: 01. O que se espera da funcionalidade do software quando leva-se em consideração o que menciona-se como "cadastro ilimitado de funcionários"? O entendimento correto é que se trata de ausência de limitação de licenciamento no software, independentemente da quantidade de servidores cadastrados? 02. As informações cadastrais (matrícula, PIS, CPF, jornada e escalas) devem ficar armazenadas no software de gestão, sendo o REP apenas responsável pela coleta dos registros de ponto? 03. Qual é a finalidade prática do QR Code impresso no comprovante de ponto? Existe algum uso específico pelo órgão (auditoria, conferência, integração com sistema ou aplicativo)? 04. Há algum padrão técnico definido para o conteúdo do QR Code ou qualquer solução compatível será aceita? 05. Considerando que a Portaria MTE nº 671/2021 não exige QR Code, confirma-se que essa funcionalidade tem caráter complementar, não sendo fator de inabilitação, desde que o equipamento seja homologado como REP-C? Atenciosamente.

26/12/2025 10:22:10 CADASTRO DE PROPOSTA GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI

26/12/2025 10:22:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI

**MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
PIRACANJUBA-GO**

26/12/2025 13:58:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ABADE TECNOLOGIA LTDA (29.453.849/0001-00)

Existe uma demanda previa ou uma programação de pedidos dos aparelhos, qual seria ?

Os aparelhos poderiam ser enviados via transportadora / SEDEX e sua simples instalação e configuração ser feita de forma remota em conjunto com nosso departamento de suporte especializado ?

O cliente ja possui relogios de ponto similares? Quais as Marcas e modelos?

Existe uma demanda previa ou uma programação de pedidos das bobinas, qual seria ?

As bobinas podem ser enviadas via transportadora / SEDEX ?

Qual software de tratamento de ponto o cliente ja possui e deve ter seus cadastros migrados para o novo software?

O orgão entende que se tratando de software com estruturas diferentes, é possivel fazer somente importação de cadastros e marcações originais de aparelhos de ponto?

Podem ser feitos treinamentos, configurações e suporte de forma remota aos relogios e software.

Se tratando de um software WEB, podem ser feitos serviços de suporte de forma remota em conjunto com nosso departamento especializado ?

30/12/2025 09:35:54 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

01 – Os aparelhos biométricos vão alimentar em apenas um software de gestão, reconhecendo que cada leitor tem seu limite de cadastro de funcionário, precisamos que o software de gestão não seja limitado.

02 – As informações (matricula, PIS, CPF, jornada e escalas) podem ficar armazenadas apenas no software de gestão, sendo que ao importar arquivos do leitor biométrico para o software, as informações sejam vinculadas automaticamente.

03 – Como em uma descrição de licitação não pode conter marca de produto, inspiramos em modelos de maior tecnologia e disponibilidades de uso. Sendo assim, o QR Code facilitaria em uma possível auditoria/conferência, porém não entrará como fator de inabilitação.

04 - QR Code facilitaria em uma possível auditoria/conferência, porém não entrará como fator de inabilitação e será aceito solução compatível.

05 - Sendo assim, o QR Code facilitaria em uma possível auditoria/conferência, porém não entrará como fator de inabilitação.

30/12/2025 09:37:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Todos os leitores biométricos vão ser pedidos todos de uma vez, devido a instalação e configuração de todos os locais. Sobre a forma de envio, pode sim ser enviado via transportador/SEDEX, mas lembrando que deve haver acompanhamento técnico remoto de fácil contato para a instrução de instalação e configuração dos mesmos. Sobre marcas e modelos de aparelhos e softwares existentes; Não há nenhum sistema de ponto eletrônico existente. As configurações, instalações e treinamentos, podem sim ser realizadas de forma remota/web.

02/01/2026 09:47:14 CADASTRO DE PROPOSTA NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA

05/01/2026 08:46:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO JHENIFFER MARQUES (085.614.729-01)

Bom dia, gostaríamos de entender melhor o descriptivo: "Importar a Base de dados do Banco de Dados existente (Biofinger)". Já existem equipamentos de controle de ponto na Prefeitura? Quais?

06/01/2026 10:08:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em atenção ao questionamento apresentado acerca do descriptivo "Importar a base de dados do banco de dados existente (Biofinger)", informamos que atualmente existe sistema de controle de ponto eletrônico em funcionamento mas o mesmo será substituído. Esclarecemos, contudo, que a existência desse sistema não impõe qualquer obrigação adicional às licitantes no que se refere à comprovação prévia de compatibilidade, tampouco constitui fator de habilitação ou inabilitação no certame. Dessa forma, as empresas participantes não precisam se preocupar com essa questão para fins de habilitação, uma vez que tal aspecto não será considerado como critério eliminatório ou restritivo no presente pregão.

07/01/2026 18:51:32 CADASTRO DE PROPOSTA NILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA

08/01/2026 09:26:58 CADASTRO DE PROPOSTA ABADE TECNOLOGIA LTDA

09/01/2026 08:14:04 CADASTRO DE PROPOSTA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

12/01/2026 15:46:26 CADASTRO DE PROPOSTA MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI

12/01/2026 16:03:14 CADASTRO DE PROPOSTA FERGOV LTDA

12/01/2026 16:06:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FERGOV LTDA

12/01/2026 16:09:48 CADASTRO DE PROPOSTA EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

12/01/2026 17:11:29 CADASTRO DE PROPOSTA FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA

12/01/2026 20:49:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

12/01/2026 23:42:08 CADASTRO DE PROPOSTA F. B. S. COMÉRCIO, SERVICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EPP

12/01/2026 23:42:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA F. B. S. COMÉRCIO, SERVICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EPP

13/01/2026 08:30:52 MENSAGEM PREGOEIRO

• Bom dia a todos os Participantes! Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 47/2025, seguindo o protocolo previsto no Edital.

13/01/2026 08:31:24 MENSAGEM PREGOEIRO

• Antes de abrir a disputa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.

**MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
PIRACANJUBA-GO**

13/01/2026 08:31:35 MENSAGEM PREGOEIRO

- É importante deixar bem claro que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

13/01/2026 08:31:50 MENSAGEM PREGOEIRO

- Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO e FECHADO, obedecendo ao disposto no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13/01/2026 08:32:03 MENSAGEM PREGOEIRO

- O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,10 (dez centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

13/01/2026 08:32:17 MENSAGEM PREGOEIRO

- O valor total orçado pela Administração deixará de ser sigiloso ao final da etapa de disputa de lances.

13/01/2026 08:32:31 MENSAGEM PREGOEIRO

- Após a fase de disputa de lances será aberta a negociação com o participante melhor classificado, a fim de obter as condições mais vantajosas para a Administração.

13/01/2026 08:32:50 MENSAGEM PREGOEIRO

- Ressalto ainda que, no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistência de propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13/01/2026 08:32:59 MENSAGEM PREGOEIRO

- Isso significa que, ao final da etapa de lances, caso o valor proposto pela licitante em determinado lote seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será instaurada diligência para que a empresa apresente documentação comprobatória de que possui condições de executar os serviços objeto desta licitação, conforme previsto no item 8.2, inciso IV, do Edital.

13/01/2026 08:33:09 MENSAGEM PREGOEIRO

- Após a fase de negociação a licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas, conforme disposto no art. 36, §3º do Decreto Municipal nº 21, de 2024, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Documentos Complementares" na Bolsa Nacional de Compras - BNC.

13/01/2026 08:33:17 MENSAGEM PREGOEIRO

- A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentos de habilitação será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13/01/2026 08:33:26 MENSAGEM PREGOEIRO

- As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

13/01/2026 08:33:36 MENSAGEM PREGOEIRO

- Todas as comunicações ocorrerão exclusivamente pelo campo de mensagens desta plataforma. Acompanhem as notificações do sistema.

13/01/2026 08:33:43 MENSAGEM PREGOEIRO

- Cabe à licitante acompanhar o sistema durante toda a sessão. Em caso de desconexão temporária da pregoeira, os lances continuam sendo recebidos normalmente.

13/01/2026 08:34:30 MENSAGEM PREGOEIRO

- No mais, desejo boa sorte a todos os Participantes!

13/01/2026 08:35:09 MENSAGEM PREGOEIRO

- Seguimos para a etapa de disputa de lances!

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
PIRACANJUBA-GO**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EVO/EVO	Modelo: REP C
Descrição: REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL (REP-C) MULTI-TECNOLOGIA, OU EQUIVALENTE, CAPAZ DE REGISTRAR O PONTO VIA CARTÃO DE PROXIMIDADE, BIOMETRIA (IMPRESSÃO DIGITAL) E CÓDIGO NUMÉRICO (TECLADO). O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (MRP) INVOLÁVEL E MECANISMO IMPRESSOR DE COMPROVANTE COM CAPACIDADE PARA BOBINA DE 300 METROS. INCLUSO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO ENTRE REGISTRADORES E SOFTWARE, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO ATUAL, CADASTRO DOS SERVIDORES E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO SETOR RESPONSÁVEL.			
O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ SE ENQUADRAR COMO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL (REP-C) OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, E ATENDER AOS SEGUINtes REQUISITOS: CONFORMIDADE LEGAL (OBIGATÓRIA) – 1) PORTARIA: ESTRITA CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, OU NORMA SUPERVENIENTE QUE A SUBSTITUA OU A COMPLEMENTE. 2) CERTIFICAÇÃO: O MODELO DO REP DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (OCP) EXPEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELO INMETRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO. 3) MEMÓRIA DE REGISTRO: POSSUIR MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO (MRP) INVOLÁVEL E MEMÓRIA DE TRABALHO (MT), AMBAS PROTEGIDAS CONTRA PERDA DAS MARCAÇÕES EM CASO DE DESLIGAMENTO OU FALHA DE ENERGIA.			
MÉTODOS DE IDENTIFICAÇÃO (MULTI-TECNOLOGIA): O REP DEVERÁ SUPORTAR, SIMULTANEAMENTE, OS SEGUINtes MÉTODOS DE REGISTRO DE PONTO: 1) CARTÃO: LEITOR INTEGRADO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE (RFID 125 KHZ OU MIFARE/SMART CARD), PARA REGISTRO POR APROXIMAÇÃO. 2) BIOMETRIA: MÓDULO BIOMÉTRICO DE ALTA PRECISÃO (SENSOR ÓTICO OU CAPACITIVO), COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 3.000 (TRÊS MIL) OU SUPERIOR. 3) TECLADO/CÓDIGO: TECLADO NUMÉRICO OU TOUCHSCREEN PARA REGISTRO MANUAL POR MATRÍCULA/PIS E SENHA INDIVIDUAL.			
FUNCIONALIDADES E HARDWARE: 1) COMPROVANTE: MECANISMO IMPRESSOR DE COMPROVANTE DO REGISTRO DE PONTO (TÍQUETE), COM CAPACIDADE PARA BOBINAS DE PAPEL QUE GARANTAM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2.000 (DUAS MIL) EMISSÕES OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE QR CODE NO COMPROVANTE. 2) COMUNICAÇÃO: POSSUIR COMUNICAÇÃO VIA ETHERNET (TCP/IP) PARA COMUNICAÇÃO ONLINE COM O SOFTWARE DE GESTÃO. 3) COLETA DE DADOS: POSSUIR PORTA USB PARA COLETA E AUDITORIA DO ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD), CONFORME EXIGIDO PELA PORTARIA 671/2021. 4) DISPLAY: DISPLAY DE FÁC			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 1.459,80	Valor Total: 87.588,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRIMUS	Modelo: BOBINA TERMICA 300 METROS
Descrição: BOBINA TÉRMICA DE 300 METROS, COMPATÍVEL COM OS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO.			
Quantidade: 180		Valor Unit.: 37,50	Valor Total: 6.750,00

**MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
PIRACANJUBA-GO**

Item: 3 **Unidade:** MÊS **Marca:** SISPONTO **Modelo:** RH WEB MOBILE

Descrição: LOCAÇÃO (CESSÃO DE DIREITO DE USO) DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA (PREFERENCIALMENTE WEB), RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA COM O REP, COLETA E TRATAMENTO DO ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD), GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DE PONTO (AEP) E PROCESSAMENTO DE TODAS AS REGRAS DE CÁLCULO (HORAS EXTRAS, BANCO DE HORAS, FALTAS, ETC.). O SOFTWARE DEVE GARANTIR RASTREABILIDADE (LOG DE AUDITORIA) E SEGURANÇA (LGPD) NOS DADOS DE FREQUÊNCIA E POSSUIR TODAS AS FUNCIONALIDADES DE TRATAMENTO DE ATÉ 1100 FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS E OPERANTES, CÁLCULO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (INCLUINDO O ESPELHO DE PONTO).

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO E FREQUÊNCIA.

O SOFTWARE DE GESTÃO DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENÇA) POR 12 MESES, SENDO UMA SOLUÇÃO WEB (ACESSO VIA NAVEGADOR) OU CLIENTE/SERVIDOR, E DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:

INTEGRAÇÃO E CONFORMIDADE: 1) COMUNICAÇÃO: DEVE REALIZAR A COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA E ONLINE COM O REP FORNECIDO, SINCRONIZANDO EMPREGADOS E COLETANDO AS MARCACÕES (AFD) VIA REDE (TCP/IP) E TAMBÉM TRATAR IMPORTAÇÕES REP/AFD VIA USB REALIZADAS MANUALMENTE EM PÓNTOS QUE NÃO HOUVER CONEXÃO DIRETA COM SOFTWARE POR REDE. 2) TRATAMENTO DE DADOS: DEVE SER CAPAZ DE TRATAR O ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD) E GERAR O ARQUIVO ELETRÔNICO DE PONTO (AEP), CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA MTP Nº 671/2021. 3) SEGURANÇA: POSSUIR NÍVEIS DE ACESSO E CONTROLE DE USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

FUNCIONALIDADES DE GESTÃO: 1) CADASTRO: CADASTRO COMPLETO E ILIMITADO DE FUNCIONÁRIOS, COM INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA, PIS, CPF, JORNADA DE TRABALHO E ESCALAS. 2) ESCALAS E JORNADAS: RECURSO PARA CADASTRO E GERENCIAMENTO DE MÚLTIPHAS ESCALAS DE TRABALHO (PADRÃO, 12X36, TURNOS, ETC.) E CONTROLE DE HORÁRIOS FLEXÍVEIS. 3) TRATAMENTO DE PONTO: MÓDULO DE TRATAMENTO DE PONTO QUE PERMITA O CÁLCULO AUTOMÁTICO DE: HORAS NORMAIS E TRABALHADAS; HORAS EXTRAS (100%, 50%, NOTURNAS, ETC.); DSR (DESCANSO SEMANAL REMUNERADO); BANCO DE HORAS E/OU COMPENSAÇÃO DE HORAS. 4) RELATÓRIOS (OBIGATÓRIOS): GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ESSENCIAIS, INCLUINDO: ESPELHO DE PONTO (CONFORME PORTARIA 671/2021); RELATÓRIO DE ABSENTEÍSMO; RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS/BANCO DE HORAS.

REQUISITOS DE SUPORTE E TREINAMENTO: 1) IMPLANTAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SOFTWARE COM CADA REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO. 2) TREINAMENTO: DEVE SER OFERECIDO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL.

Quantidade: 12

Valor Unit.: 1.043,50

Valor Total: 12.522,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	289	23.936.211/0001-36	256.200,00	106.860,00		Sim
2 FERGOV LTDA	169	12.809.965/0001-09	159.000,00	133.000,00	24,46	Sim
3 ABADE TECNOLOGIA LTDA	105	29.453.849/0001-00	223.200,00	136.000,00	2,26	Sim
4 FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	591	61.866.060/0001-86	446.400,00	200.000,00	47,06	Sim
5 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E	151	10.786.517/0001-01	429.000,00	205.000,00	2,50	Não
6 NILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA	177	73.312.746/0001-04	216.828,00	216.828,00	5,77	Sim
7 EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	504	44.880.091/0001-72	454.020,00	420.000,00	93,70	Não
8 NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA	581	61.092.565/0022-65	460.800,00	460.800,00	9,71	Não
9 F. B. S. COMÉRCIO, SERVICOS E	790	34.913.521/0001-51	465.600,00	465.600,00	1,04	Sim
10 GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA	297	29.789.777/0001-69	1.567.560,00	1.567.560,00	236,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/12/2025 08:12:51	PUBLICADO
17/12/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/01/2026 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/01/2026 08:35:31	DISPUTA
13/01/2026 08:35:31	LANCE F. B. S. COMÉRCIO, SERVICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EPP
	465.600,00

MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
PIRACANJUBA-GO

13/01/2026 08:35:31	LANCE	GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI (PARTICIPANTE 297)	1.567.560,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 581)	460.800,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	NILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 177)	216.828,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	ABADE TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	223.200,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI (PARTICIPANTE 289)	256.200,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	429.000,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	FERGOV LTDA (PARTICIPANTE 169)	159.000,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (PARTICIPANTE 504)	454.020,00
13/01/2026 08:35:31	LANCE	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	446.400,00
13/01/2026 08:36:26	LANCE	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI (PARTICIPANTE 289)	158.990,00
13/01/2026 08:41:46	LANCE	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	215.000,00
13/01/2026 08:42:58	LANCE	EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (PARTICIPANTE 504)	420.000,00
13/01/2026 08:42:58	LANCE	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	205.000,00
13/01/2026 08:45:07	LANCE	ABADE TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	158.000,00
13/01/2026 08:47:02	LANCE	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI (PARTICIPANTE 289)	158.001,00

13/01/2026 08:50:31 TEMPO RANDÔMICO

13/01/2026 08:52:04	LANCE	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	210.000,00
13/01/2026 08:52:29	LANCE	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	200.000,00

13/01/2026 08:53:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 169

13/01/2026 08:53:31 FECHADO 1

13/01/2026 08:54:24	LANCE	FERGOV LTDA (PARTICIPANTE 169)	133.000,00
13/01/2026 08:54:56	LANCE	ABADE TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 105)	136.000,00
13/01/2026 08:55:17	LANCE	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI (PARTICIPANTE 289)	106.860,00

13/01/2026 08:58:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/01/2026 08:58:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI

13/01/2026 08:58:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

13/01/2026 08:58:31 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: TAYNARA CARDOSO BARBOSA